



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº262/2001

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de 13 professores, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até que sejam nomeados, pelo concurso público, servidores para o cargo discriminado.

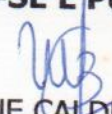
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/06/01.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 13 de Junho de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete